



Garanhuns, 18 de agosto de 2026.

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - DEPEX

**PROGRAMA DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS –
PEX/AESGA**

EDITAL 2026-2027 PEX/AESGA

O Departamento de Pesquisa e Extensão Universitária – DEPEX, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, torna público o presente Edital e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa de Pesquisa, Extensão e Ações Educacionais da AESGA, denominado PEX/AESGA.

Os professores orientadores poderão submeter projetos e indicar discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da AESGA para participarem de sua execução. Os projetos terão vigência de 10 (dez) meses, no período de **1 de outubro de 2026 a 31 de julho de 2027**, observados os objetivos e as demais disposições deste edital.

1. OBJETIVOS DO PEX/AESGA

- I. Viabilizar a participação dos estudantes no processo de interação entre a academia e outros setores da sociedade, por meio de atividades acadêmicas que contribuam para sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania;
- II. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos como forma de aprendizagem, articulados com o ensino e a pesquisa, de maneira indissociável, de modo a viabilizar a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, contribuindo, assim, para a inclusão social;
- III. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- IV. Fomentar o interesse em Pesquisa, Extensão Universitária e Ações Educacionais, bem como identificar e incentivar novos talentos entre os



estudantes de graduação e contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente responsáveis;

- V. Contribuir para que a AESGA cumpra seu papel social junto à comunidade local.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DO PEX/AESGA

O DEPEX faz saber que, no período de **21 de agosto a 11 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para submissão de projetos ao PEX/AESGA, as quais deverão ser encaminhadas ao DEPEX, em formato PDF, por meio do link: <https://forms.gle/nmyZc9MW7vjPbvs5>, conforme o cronograma constante do Anexo 1.

A participação no PEX/AESGA dar-se-á por meio de processo seletivo, no qual os **professores** da AESGA submetem seus projetos de Pesquisa e Iniciação Científica, Extensão Universitária ou Ações Educacionais, **indicando** os estudantes que consideram aptos a desenvolvê-los sob sua orientação, conforme o art. 24 do Regimento Interno do DEPEX.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PEX/AESGA

3.1. DO PROFESSOR

Para orientar um projeto no PEX/AESGA, o professor deverá:

- I. Possuir titulação mínima de especialista;
- II. Estar em efetivo exercício da docência na AESGA;
- III. Possuir currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPq.

OBSERVAÇÃO 1: Cada professor poderá orientar, no máximo, três projetos no PEX/AESGA concomitantemente, considerando todas as modalidades previstas neste edital.

3.2. DO ESTUDANTE

Para participar do PEX/AESGA, o estudante precisará:

- I. Estar regularmente matriculado na AESGA;
- II. Estar regularmente matriculado e cursando entre o segundo e o penúltimo período ou módulo do respectivo curso, no momento da submissão do projeto ao processo seletivo;
- III. Possuir Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) maior ou igual a 6,0 (seis);
- IV. Possuir currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPq.



OBSERVAÇÃO 2: Cada estudante poderá participar de apenas um projeto no PEX/AESGA por ano letivo.

3.3. DOS PROJETOS DO PEX/AESGA

Cada projeto do PEX/AESGA a ser submetido ao DEPEX deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Deverá ser elaborado em conformidade com o Modelo de Projeto (Anexo 2), contendo, rigorosamente, todos os itens previstos neste edital;
- II. Deverá ter caráter de transformação social, possuir viabilidade técnica e possibilitar ao estudante a participação em atividades de pesquisa, extensão universitária ou ações educacionais, bem como a vivência de práticas voltadas à valorização da cidadania, por meio da articulação de conceitos teórico-práticos;
- III. Deverá conter a caracterização do problema, descrita de forma objetiva e com apoio da literatura, bem como sua relevância no contexto da área temática e da(s) linha(s) de extensão universitária em que se insere a proposta do projeto;
- IV. Deverá explicitar objetivos e metas que justifiquem sua proposição e inserção na área temática proposta, métodos e estratégias de ação, resultados e impactos esperados, cronograma de execução e principais riscos e dificuldades para sua realização, conforme o modelo em anexo.

4. DAS BOLSAS DOS PROJETOS PEX/AESGA

Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de incentivo à orientação dos projetos PEX/AESGA. Dentre os projetos aprovados, os 10 (dez) mais bem classificados, observada a distribuição proporcional prevista neste item, terão seus respectivos professores orientadores contemplados com bolsa correspondente à carga horária de 10 (dez) horas mensais durante o período de vigência do projeto.

Cada projeto deverá possuir apenas 1 (um) professor orientador, que será o responsável principal pelo acompanhamento acadêmico, administrativo e pela interlocução do projeto junto ao DEPEX. Poderão participar outros docentes na condição de **coorientadores**, desde que devidamente indicados na proposta e observadas as regras estabelecidas neste Edital.



A bolsa de incentivo à orientação será concedida exclusivamente ao professor indicado como orientador do projeto. Os professores participantes na condição de coorientadores não farão jus à bolsa referente ao respectivo projeto, não sendo permitida a divisão, o compartilhamento ou o fracionamento do valor da bolsa entre orientador e coorientadores.

Cada professor orientador poderá ser contemplado com, no máximo, **1 (uma) bolsa**, ainda que figure como orientador de mais de um projeto aprovado e classificado. Na hipótese de um mesmo professor possuir mais de um projeto situado entre aqueles inicialmente aptos à concessão da bolsa, será considerada, para fins de contemplação, apenas a proposta de melhor classificação, sendo a bolsa remanescente destinada ao projeto subsequente na ordem classificatória, respeitada a distribuição proporcional prevista neste item.

A participação de professor como **coorientador em outro projeto não caracteriza recebimento de bolsa**, nem impede que este seja contemplado como orientador de projeto distinto, desde que atendidos os critérios de classificação e o limite máximo de 1 (uma) bolsa por professor.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO PEX/AESGA

A avaliação das propostas submetidas será realizada por Comitê Científico composto por professores da AESGA e por consultores ad hoc devidamente qualificados.

5.1 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para avaliação e aprovação das propostas, o Comitê Científico deverá considerar os critérios a seguir:

- I. Relevância transformadora, socioeconômica e institucional da proposta;
- II. Clareza, objetividade e coerência na apresentação dos objetivos, metas e metodologia da proposta.

OBSERVAÇÃO 3: Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, após a divulgação do resultado preliminar, poderá solicitar, por escrito, a reconsideração, **conforme prazo fixado no Anexo 1**, mediante documento enviado ao e-mail do Departamento de Pesquisa e Extensão Universitária – DEPEX: depex@aesga.edu.br.



Para assegurar maior objetividade, uniformidade e transparência no processo avaliativo, os critérios foram desdobrados em aspectos específicos de análise, com respectivas pontuações máximas. A pontuação final de cada proposta corresponderá à soma das notas atribuídas aos critérios apresentados no Quadro 1 a seguir, totalizando até 100 pontos.

Quadro 1 – Critérios de avaliação dos projetos.

Nº	Critério de avaliação	Aspectos a serem considerados pelo avaliador	Pontuação máxima
1	Relevância transformadora da proposta	Potencial real de produzir melhorias no problema identificado, e/ou contribuições concretas para público ou contexto de atuação.	20
2	Relevância socioeconômica da proposta	Relevância do problema enfrentado para o público/comunidade e dos benefícios sociais, educacionais, culturais, ambientais e/ou econômicos gerados.	15
3	Relevância institucional da proposta	Alinhamento com os objetivos do PEX/AESGA, com a formação acadêmica dos estudantes e com as áreas de atuação da AESGA; potencial de fortalecimento da relação entre instituição e sociedade.	15
	Subtotal – Critério I do item 5.1	Relevância transformadora, socioeconômica e institucional.	50
4	Clareza e objetividade dos objetivos e metas	Formulação clara do objetivo geral e dos objetivos específicos; metas compreensíveis, pertinentes e, quando aplicável, mensuráveis.	15
5	Coerência entre problema, objetivos e metas	Correspondência entre o problema apresentado, a justificativa, os objetivos formulados e os resultados que se pretende alcançar.	15
6	Adequação e coerência da metodologia	Compatibilidade dos métodos e estratégias de ação com os objetivos e metas; clareza dos procedimentos.	10
7	Viabilidade de execução	Compatibilidade entre as atividades propostas, cronograma, recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, infraestrutura necessária, tempo de execução e capacidade de alcance das metas previstas.	10
	Subtotal – Critério II do item 5.1	Clareza, objetividade e coerência dos objetivos, metas, metodologia e viabilidade de execução.	50
	PONTUAÇÃO FINAL	Soma dos critérios 1 a 6.	100 pontos



Com o objetivo de reduzir a subjetividade na atribuição das notas e promover maior uniformidade entre os avaliadores, estabelece-se uma referência qualitativa para o enquadramento do desempenho de cada proposta. As faixas apresentadas no Quadro 2 a seguir deverão orientar a atribuição da pontuação em cada critério, considerando o grau de atendimento, clareza, consistência e adequação da proposta em relação ao aspecto avaliado.

Quadro 2 – Relevância para atribuição das notas.

Desempenho observado	Faixa sugerida da pontuação do critério
Excelente – atende integralmente ao critério, com elevada clareza, consistência e fundamentação	90% a 100%
Bom – atende adequadamente ao critério, apresentando apenas pequenas limitações	70% a 89%
Satisfatório – atende parcialmente ao critério, com aspectos que necessitam de aprimoramento	50% a 69%
Insuficiente – apresenta fragilidades relevantes ou atendimento limitado ao critério	1% a 49%
Não atende / informação ausente	0%

5.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Em cada curso ou categoria, a concessão das bolsas obedecerá à ordem de classificação dos projetos estabelecida pelo Comitê Científico. Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios a seguir:

- I. Maior titulação do professor orientador do projeto;
- II. Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) dos estudantes participantes.

Os critérios de desempate estabelecidos no Quadro 3 a seguir, possuem exclusivamente função de desempate e, portanto, não acrescentam pontos à nota obtida na avaliação técnica. A ordem de aplicação dos critérios está apresentada na tabela a seguir.



Quadro 3 – Critérios de desempate para concessão das bolsas.

Ordem	Critério de desempate	Forma de aplicação	Pontuação
1º	Maior titulação do professor orientador	Será classificado à frente o projeto cujo orientador possuir maior titulação acadêmica, observando-se a ordem Doutorado > Mestrado > Especialização.	Não pontua
2º	Maior Coeficiente de Rendimento Geral – CRG do estudante	Persistindo o empate, será classificado à frente o projeto cujo estudante participante apresentar maior CRG.	Não pontua

OBSERVAÇÃO 4: Nas propostas que contemplem mais de um discente, para fins de aplicação do critério de desempate previsto no inciso II, será considerado o maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) entre os estudantes vinculados ao respectivo projeto.

6. OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

6.1. DO ORIENTADOR

- I. Elaborar um plano de trabalho (modelo em anexo) para cada estudante, em consonância com o projeto já avaliado e recomendado;
- II. Dispor de carga horária de 10 (dez) horas mensais para a orientação das atividades dos estudantes;
- III. Preparar e acompanhar o discente na elaboração do relatório final e na apresentação, por meio de comunicação oral ou pôster, em evento específico organizado e/ou divulgado pelo DEPEX.
- IV. Informar imediatamente ao DEPEX os casos de desistência do discente ou de rompimento do Termo de Compromisso, explicitando os motivos, a carga horária cumprida e as atividades já realizadas pelo estudante, mediante envio de relatório ao e-mail do DEPEX;
- V. Solicitar a substituição do estudante, mediante justificativa fundamentada e apresentação do novo discente com histórico escolar compatível, até 4 (quatro) meses antes do término do projeto;



- VI. Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva, mencionando sempre o apoio recebido da AESGA;
- VII. Indicar, em caso de afastamento do orientador por período superior a 1 (um) mês, um orientador substituto para o estudante sob sua responsabilidade;
- VIII. Cumprir integralmente a contrapartida prevista neste Edital. O orientador contemplado com bolsa que deixar de apresentar ou cumprir, sem justificativa aceita pelo DEPEX, a contrapartida acadêmica, técnica ou documental exigida deverá **restituir à AESGA os valores recebidos a título de bolsa**, observados os procedimentos administrativos aplicáveis e assegurado o direito à manifestação do interessado.
- IX. Nos projetos aprovados sem concessão de bolsa, desenvolver as atividades de orientação em caráter voluntário e prestar contas ao DEPEX ao final do período de vigência do projeto, para os devidos registros.

6.2 DO ESTUDANTE

- I. Dispor de 10 (dez) horas mensais para desenvolver o plano de trabalho e participar dos eventos programados pelo DEPEX;
- II. Não estar com pendências de ordem jurídica, administrativa, financeira ou de outra natureza junto à AESGA, inclusive junto à biblioteca;
- III. Entregar o relatório final, em formato PDF, pelo e-mail depex@aesga.edu.br, nas datas e horários estabelecidos pelo DEPEX;
- IV. Elaborar apresentação (comunicação oral ou pôster) dos resultados do projeto de extensão universitária, em evento específico, organizado e divulgado pelo DEPEX;
- V. Referenciar a AESGA em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos acadêmicos, na forma de agradecimento;
- VI. Comunicar, por escrito e imediatamente ao professor orientador, o desligamento do PEX/AESGA em caso de desistência, ou outro motivo impeditivo à continuidade no projeto.

7. CANCELAMENTO DO VÍNCULO E SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE

O professor orientador poderá solicitar ao DEPEX, por escrito e mediante justificativa fundamentada, o cancelamento do vínculo do estudante e sua substituição no projeto, em razão de desempenho insatisfatório em relação ao cronograma de atividades proposto ou por outro motivo devidamente justificado,



respeitado o prazo indicado no inciso V das Obrigações e Atribuições do Orientador, seção 6.1.

OBSERVAÇÃO 5: A solicitação de cancelamento e substituição do estudante no projeto deverá observar o disposto neste edital e será analisada e deliberada pelo DEPEX.

O estudante excluído do programa não poderá retornar nos dois períodos letivos subsequentes, nas seguintes situações:

- I. Pelo descumprimento, nos prazos devidos, das exigências, dos requisitos ou dos compromissos estabelecidos para o PEX/AESGA durante a vigência deste edital;
- II. Pelo trancamento de matrícula;
- III. Por não apresentar o relatório final ao professor orientador e ao DEPEX.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Como instrumento de formação acadêmica, os projetos do PEX/AESGA não estão condicionados à concessão de bolsa ao professor orientador; as propostas aprovadas e não contempladas com bolsa poderão ser desenvolvidas em caráter voluntário;
- II. Recomenda-se aos discentes interessados em participar de projetos do PEX/AESGA que contatem professores de sua área de interesse para desenvolvê-los sob orientação;
- III. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar o DEPEX, que conduzirá o processo de seleção;
- IV. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece as exigências previstas neste edital e aceita suas condições, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- V. Os casos omissos serão analisados pelo DEPEX.

Garanhuns, 19 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Thomas Fernandes da Silva
Coordenador do DEPEX / AESGA

Profa. Me. Leonilla Maria Meneses Mendonça
Diretora Geral Acadêmica

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	20 de agosto de 2026
Período de Inscrição (submissão da proposta)	21 de agosto a 11 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar das propostas submetidas	23 de setembro de 2026
Período para envio de recurso ao resultado preliminar	24 a 25 de setembro de 2026
Divulgação do resultado final das propostas submetidas	28 de setembro de 2026
Período para assinatura do Termo de Compromisso	29 a 30 de setembro de 2026
Início da vigência do projeto	1 de outubro de 2026
Término da vigência do projeto e entrega do relatório final	31 de julho de 2027

ANEXO 2 – MODELO DO PROJETO

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA

FACULDADES INTEGRADAS DE GARANHUNS – FACIGA

<CURSO QUE ESTÁ VINCULADO>

DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – DEPEX

PROGRAMA DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS –

PEX/AESGA

<TÍTULO_DO_PROJETO>

<Nome do Professor da AESGA>

Professor Proponente do Projeto

GARANHUNS

<ANO>

[Digite aqui]

<Nome do Professor Orientador>

<E-mail do Professor Orientador>

<Endereço do Currículo Lattes do Professor Orientador>

<Nome do Estudante Participante 1>

<E-mail do Estudante Participante 1>

<Endereço do Currículo Lattes do Estudante Participante 1>

<Nome do Estudante Participante 2>

<E-mail do Estudante Participante 2>

<Endereço do Currículo Lattes do Estudante Participante 2>

<TÍTULO_DO_PROJETO>

Projeto de Extensão Universitária

Área Temática:

Modalidade do projeto:

GARANHUNS

<ANO>

1 Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área em que se insere e sua importância específica para o avanço do conhecimento, de acordo com a área, a subárea e a linha de extensão universitária indicadas.

2 Objetivos e Metas

Explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de extensão universitária, justificando sua proposição e inserção na área, na subárea e na linha de extensão universitária escolhidas, bem como as metas que se pretende alcançar ao final do projeto.

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos Específicos

2.3 Metas (**Quantificadas**)

3 Justificativa

Apresentar motivos, demandas, necessidades que determinam a formulação da proposta.

4 Métodos e Estratégias de Ação

Descrever detalhadamente a metodologia empregada para o planejamento, a execução e a avaliação do projeto, considerando os objetivos e as metas estabelecidos.

5 Resultados e Impactos Esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados e estimar a repercussão e/ou os impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, institucionais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6 Recursos financeiros, humanos, físicos e equipamentos necessários

Mencionar financiamentos de qualquer fonte, equipe de trabalho, espaços físicos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto.

[Digite aqui]

7 Cronograma

Organizar todas as atividades previstas para o desenvolvimento dos objetivos e das metas, considerando as etapas de planejamento, execução e avaliação, em uma estrutura tabular com a indicação do(s) mês(es) em que cada atividade será realizada.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	2026			2027						
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Atividade 1										
Atividade 2										
Atividade 3										
...										

8 Riscos e Dificuldades

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades e riscos.

9 Referências

Listar as referências bibliográficas utilizadas neste projeto.

Seguir, em todo o documento, as normas metodológicas previstas na Normativa AESGA para a produção de trabalhos acadêmicos.

Garanhuns, <Mês e Ano>

<Nome do Professor Orientador>

Professor Proponente do Projeto

ANEXO 3 – PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO ALUNO

DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – DEPEX
PROGRAMA DE PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS – PEX/AESGA
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. DADOS GERAIS

Nome do Discente		
E-mail:		Telefone: ()
Matrícula:	Curso:	Período:
Lattes:		
Situação do discente: Voluntário () Bolsista por fomento externo ()		Fomento externo: Não () Sim () Qual? _____
Título do Projeto/Proposta:		
Nome do Orientador:		

2. RESUMO DO PROJETO

<Escrever um breve resumo (máx. 100 palavras) sobre o plano de trabalho do estudante>

3. OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

<Listar apenas os objetivos do plano de trabalho individual atribuídos ao estudante>

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DO PLANO

<Listar apenas os procedimentos que serão utilizados pelo estudante>

5. RESULTADOS ESPERADOS DO PLANO

<Listar apenas os resultados individuais esperados para o estudante>

6. REFERÊNCIAS

<Listar apenas as referências bibliográficas utilizadas neste documento>

Garanhuns, _____ de _____ de 2026.

Discente Participante do Projeto

Docente Orientador do Projeto

ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O presente formulário deverá ser utilizado pelo professor proponente para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação do projeto, observando-se o prazo estabelecido no Anexo 1 do Edital 2026–2027 PEX/AESGA. O recurso deverá apresentar fundamentação objetiva e ser encaminhado ao DEPEX pelo meio indicado no edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROJETO

Nome do professor proponente:	Curso vinculado ao projeto:
E-mail:	Telefone:
Título do projeto:	
Modalidade: () Pesquisa/Iniciação Científica () Extensão Universitária () Ações Educacionais	
Nome(s) do(s) estudante(s) participante(s):	

2. OBJETO DO RECURSO

Indique o item, critério de avaliação, pontuação ou aspecto do resultado preliminar que está sendo contestado:

--

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara e objetiva, as razões que fundamentam o recurso, indicando, quando pertinente, os elementos do projeto ou documentos já submetidos que sustentam a solicitação:

--

[Digite aqui]

4. SOLICITAÇÃO

Indique, de forma objetiva, a providência solicitada ao Comitê Científico/DEPEX:

5. DOCUMENTOS ANEXOS AO RECURSO, SE HOUVER

() Não há documentos anexos. () Há documentos anexos. Especificar:

Declaro que as informações apresentadas neste recurso correspondem aos elementos submetidos no processo seletivo e solicito sua apreciação nos termos do Edital 2026–2027 PEX/AESGA.

Garanhuns, _____ de _____ de 2026.

Professor Proponente do Projeto

USO EXCLUSIVO DO DEPEX

Data de recebimento: ____/____/2026

Resultado: () Deferido () Parcialmente
deferido () Indeferido

Observações/justificativa: